CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 54/2024

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 003/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo 13.028/2024 da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA para o CMDCA;

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2024;

Considerando a análise das propostas pela comissão de seleção, no dia 11 de novembro de 2024;

Considerando o Item 8.2.3 do Edital de Chamamento Público nº 003/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado preliminar de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, em razão do edital de banco de projetos nº 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Resultado
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à	Eliminada – Conf. Item 8.1.1 do Edital nº 003/2024

Assinado por 1 pessoa: MICHAEL CRISTIAN STIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/292F-A2D4-ED66-41DD e informe o código 292F-A2D4-ED66-41DD

	Criança e ao Adolescente – AMOA	

Art. 2º - Nos termos do Item 8.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 7.1 do referido Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.

Art. 3º - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a partir dessa publicação, para envio de recursos, conforme Item 8.3 do Edital nº 003/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 11/11/2024.

Michael Cristian Stiehl
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024

Assinado por 1 pessoa: MICHAEL CRISTIAN STIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/292F-A2D4-ED66-41DD e informe o código 292F-A2D4-ED66-41DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 292F-A2D4-ED66-41DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHAEL CRISTIAN STIEHL (CPF 069.XXX.XXX-22) em 11/11/2024 16:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/292F-A2D4-ED66-41DD